

HYPERA S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 02.932.074/0001-91

NIRE 35.300.353.251

Código CVM nº 21.431

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 7 DE JULHO DE 2021**

1. **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada em 7 de julho de 2021, às 10:00 horas, no escritório administrativo da Hypera S.A. (“Companhia”), localizado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, 24º andar, Cj. 241, Edifício Continental Tower, Cidade Jardim, CEP 05676-120.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades de convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, por conferência telefônica, os Srs. Alvaro Stainfeld Link, Bernardo Malpica Hernandez, Breno Toledo Pires de Oliveira, David Coury Neto, Esteban Malpica Fomperosa, Flair José Carrilho, Hugo Barreto Sodré Leal e as Sras. Maria Carolina Ferreira Lacerda e Luciana Cavalheiro Fleischer Alves de Queiroz.
3. **MESA:** O Sr. Alvaro Stainfeld Link assumiu a presidência dos trabalhos, que convidou a mim, Luísa Foltran Nicolosi, para secretariá-lo.
4. **ORDEM DO DIA:** Analisar, discutir e deliberar sobre **(a)** a aquisição, pela Companhia, das sociedades **Bio Brands Franchising Gestão de Marcas Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Cauaxi, 350, conjuntos 401 e 402, CEP 06454-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 20.937.822/0001-00 (“Bio Brands”); e **Bio Scientific Indústria de Cosméticos Ltda.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, na Av. Ibirama, 295 A, Parque Industrial Daci, CEP 06785-300, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.552.888/0001-26 (“Bio Scientific” e, em conjunto com a Bio Brands, as “Sociedades”); e **(b)** a autorização aos Administradores.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a reunião, após discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os Conselheiros deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas e/ou restrições, o quanto segue:

(a) Nos termos do Estatuto Social da Companhia, aprovar a celebração do “Contrato de Compra e Venda de Quotas e Outras Avenças” entre a Companhia e os sócios das Sociedades, o qual regulará os termos e condições da aquisição das quotas representativas do capital social das Sociedades, sujeito ao cumprimento de determinados termos e condições precedentes ali previstos.

(a.1) Consignar ainda, que a referida aquisição não está sujeita à deliberação assemblear da Companhia, nem ensejará o direito de recesso.

(b) Os Administradores da Companhia ficam, desde já, autorizados, por si ou por seus procuradores por eles designados, nos termos do Estatuto Social, a assinar todos os documentos e praticar quaisquer atos necessários à efetivação da deliberação prevista acima.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos conselheiros presentes. Mesa: Alvaro Stainfeld Link (Presidente), Luísa Foltran Nicolosi (Secretária). Conselheiros Presentes: Srs. Alvaro Stainfeld Link, Bernardo Malpica Hernandez, Breno Toledo Pires de Oliveira, David Coury Neto, Esteban Malpica Fomperosa, Flair José Carrilho, Hugo Barreto Sodr  Leal e Sras. Maria Carolina Ferreira Lacerda e Luciana Cavalheiro Fleischner Alves de Queiroz.

Certifico que a presente   c pia fiel da ata original lavrada no livro pr prio.

S o Paulo, 7 de julho de 2021.

Lu sa Foltran Nicolosi
Secret ria